



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME.

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado por **Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º. 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, e a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Independência, n.º 6060, Quadra 70C, Lt. 02 – Setor Aeroporto – Goiânia – GO, CEP : 74.070-010, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.226.324/0001-42 e Inscrição Estadual n.º 037.348-6, representado pelo **Sr. Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d", e art. 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

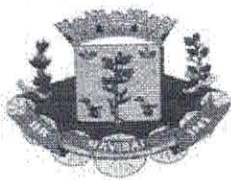
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, em decorrência da solicitação da empresa contratada, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 214/2019 – Pregão Presencial n.º 153/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Clausula Quarta – Do Valor, conforme pedido e justificativa apresentada pela contratada e Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitado pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

..... 4.1 – Fica alterado o valor do item do presente contrato: item 006, passando de **R\$ 483,49 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)** a unidade, para o valor de **R\$ 593,40 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos)** a unidade, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo, comando uma diferença de **R\$ 86.499,17(oitenta e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 645.873,80(seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO"

.....6.1 - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 146 (cento e quarenta e seis) dias, a contar de 01/01/2020 à 26/05/2020.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 27 de novembro de 2019.


ANA PAULA KRÄNBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 005/2017
Contratante


SÉRGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
CPF n.º 828.469.871-49
Contratado

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20